

Aprovado por unanimidade

em 06/05/2024

Secretário: _____

Presidente: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO

Em: 26 / 04 / 2024

Hora: 10 horas

Ass: João

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO PROGRESSIVA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, À BASE DE POLIETILENO OU DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS".

Art. 1º - Os órgãos públicos municipais deverão reduzir em dez por cento ao ano a aquisição de materiais plásticos descartáveis à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos como copos, pratos, talheres e garrafas.

Parágrafo único. Os materiais plásticos descartáveis à base de polietileno ou de derivados de petróleo que possuam outras finalidades deverão, sempre que possível, ser substituídos, na mesma proporção, por equivalentes biodegradáveis.

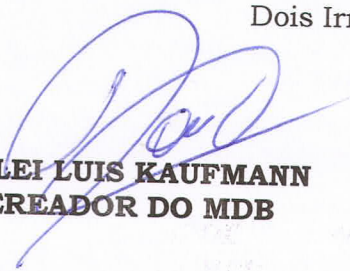
Art. 2º - Decorridos dez anos, os órgãos públicos municipais não poderão mais adquirir materiais plásticos descartáveis à base de polietileno ou de derivados de petróleo, destinados ao consumo de bebidas e alimentos, e aqueles que possuam outras finalidades deverão ser substituídos por equivalentes biodegradáveis.

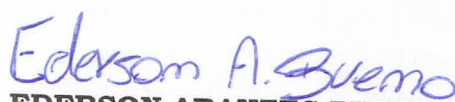
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

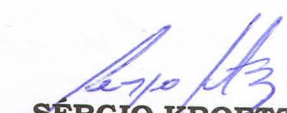
Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Irmãos, 26 de abril de 2024.


DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO MDB


EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB


SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP

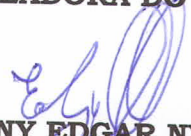
"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua: São Leopoldo, 1231 - Primavera - Caixa Postal 100 - Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail: diretoria@doisirmaos.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

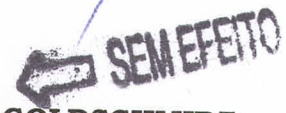

CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB


ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB


PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT


NILTON JOSÉ TAVARES
VEREADOR DO PP


RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP


MARCIO GOLDSCHMIDT
VEREADOR DO PT

 SEM EFETO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS - RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa contribuir para a diminuição de resíduos que ameaçam o meio ambiente e, conseqüentemente, a sadia qualidade de vida.

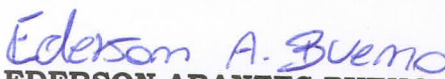
Já existem pesquisas e tecnologia desenvolvida no sentido de reduzir a produção de plásticos no mundo e conservar o meio ambiente com a utilização de materiais biodegradáveis.

O grande aumento na produção de resíduos para atender o crescimento populacional exige uma mudança cultural de hábitos, a fim de incentivar o consumo sustentável, propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos e, especialmente, reduzir a produção de lixo. Por outro lado, a decomposição desses materiais pode chegar a 450 anos, o que leva à contaminação dos oceanos, prejudicando a vida marinha e afetando a saúde humana.

A necessidade de se buscar alternativas que auxiliem na minimização da geração de resíduos sólidos é questão incontroversa.

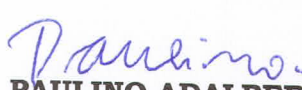
Certo do acolhimento dos demais pares desta Casa de Leis reitero votos de apreço e consideração.


DARLEI LUIS KAUFMANN
VEREADOR DO MDB

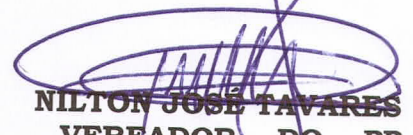

EDERSON ARANTES BUENO
VEREADOR DO MDB

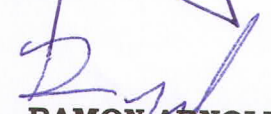

CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO
VEREADORA DO MDB

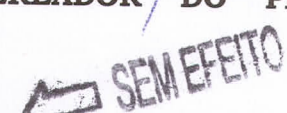

ELONY EDGAR NYLAND
VEREADOR DO MDB


PAULINO ADALBERTO RENZ
VEREADOR DO PDT


SÉRGIO KROETZ
VEREADOR DO PP


NILTON JOSÉ TAVARES
VEREADOR DO PP


RAMON ARNOLD
VEREADOR DO PP


MARCIO GOLDSCHMIDT
VEREADOR DO PT

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua: São Leopoldo, 1231- Primavera - Caixa Postal 100 - Tel./fax: (51) 3564.1905
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS - RS - E-mail diretoria@doisirmaos.rs.leg.br